



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0137104-38

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

137.104
Matrícula

01
Ficha

Livro 2 - Registro Geral -
03 de novembro de 2000
Goiânia

Oficial

IMÓVEL: Um Apartamento nº 804, do "EDIFÍCIO CRYSTAL PLACE RESIDENCIAL SERVICE", com a seguinte divisão interna: sala de estar/jantar, 01 quarto com banheiro (suíte), varanda e copa/bar, com área total de 60,75m², sendo 33,08m² de área privativa e 27,67m² de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 9,85m² ou 0,3188% da área do lote de terras nº 11/12/17/18/19/20, da quadra 63, sito a Avenida Quinta Radial, no Setor Pedro Ludovico, com 3.089,18m². PROPRIETÁRIA: ELLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.817.682/0001-55. REGISTRO ANTERIOR: R1-108.175 desta Serventia. Dou fé O Suboficial.

R1-137.104 - Goiânia, 03 de novembro de 2000: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 6º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 402, fls. 098/v em 31/08/2000, prenotada nesta data sob nº 278.368, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para firma PROJEÇÃO ÁUDIO E VÍDEO LTDA., firma inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.353.411/0001-48, com sede nesta Capital, pelo preço de R\$ 30.000,00 sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 16599735 de 18/09/2000. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação, bem como a declaração de estar quites para com o condomínio. Dou fé. O Suboficial.

R2-137.104 - Goiânia, 18 de janeiro de 2006. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de 15/12/2005, protocolado sob nº 355.052 em 13/01/2006; devidamente firmado por Leila Maria Peixoto Pinheiro, Diretora de Secretaria da 10ª Vara da Justiça Federal, Seção Judiciária deste Estado, extraído em cumprimento à ordem do MM. Juiz Federal Dr. Abel Cardoso Moraes, nos Autos de Execução Fiscal, processo nº 2003.35.00.004350-7, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS contra a empresa Lig 900 - Ligações Inteligentes de Goiás Ltda. e outros, tendo ainda em vista o Termo de Penhora e Depósito datado de 15/12/2005, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob o nº 139.547, para garantir o pagamento da importância de R\$74.670,69, devida a exequente acima. O imóvel encontra-se depositado em mãos de Wilmar Guimarães Júnior, como fiel depositário particular, investido na forma da Lei. Dou fé. O Suboficial.

R-3-137.104 - Protocolo nº 849.226, de 09/02/2023. PENHORA. Por Termo de Penhora expedido em 29/01/2023, pelo Juízo de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo nº 5367739-46.2020.8.09.0051, requerido por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CRYSTAL PLACE contra PROJEÇÃO ÁUDIO E VÍDEO LTDA., já qualificada, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia do débito de R\$ 225.205,35 (duzentos e vinte e cinco mil duzentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), calculado em 08/02/2023, tendo como fiel depositária PROJEÇÃO ÁUDIO E VÍDEO LTDA. Emolumentos: Isentos. Selo Digital nº 00122302132934629700537. Goiânia, 16 de fevereiro de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Larissa Ferreira Silva.





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matricula n. **137.104** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	92,79	Taxa Jud.:	R\$	19,99
Fundes.:	R\$	9,28	Funemp.:	R\$	2,78
Funcomp:	R\$	5,57	Fepadsaj.:	R\$	1,86
Funproge:	R\$	1,86	Fundepeg.:	R\$	1,16
ISS:	R\$	4,64	Total:	R\$	139,93

Selo digital n. **00122602063744434420466**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por LAYANE FATIMA BORGES DE ARAUJO

(045.185.621-00)

Goiânia/GO, 09 de fevereiro de 2026

ATENÇÃO :

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

